



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 531/18 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Seção I – do Programa Academia da Saúde – Capítulo I – Da Promoção da Saúde – Título I – Da promoção, proteção e Recuperação da Saúde da Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as ações de aperfeiçoamento na área da Atenção Básica em Saúde em regiões prioritárias para o SUS, no âmbito do Programa Academia da Saúde;

o Título VII da Portaria de Consolidação nº6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

o Título IX da Portaria de Consolidação nº6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Financiamento Fundo a Fundo para Execução de Obras e respectivas regulamentações e alterações;

a Portaria GM nº3582, de 6 de novembro de 2018, que dispõe sobre a aplicação de recursos aprovados pela Lei 13.568, de 7 de maio de 2018, que abriu crédito especial, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo Federal, cabendo ao Ministério da Saúde, crédito orçamentário na ação 20YL, com a finalidade de permitir a Estruturação de Academias da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar conhecimento dos cadastros realizados pelos municípios identificados no Anexo desta Resolução no Sistema de Propostas do Fundo Nacional de Saúde, para o recebimento de incentivos financeiros de investimento destinados a construção de polos do Programa Academia da Saúde – modalidade intermediária.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2018.

FRANCISCO A. Z. PAZ
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 531/18 - CIB / RS

Nº	MUNICÍPIO	Nº PROPOSTA
1	Estância Velha	11287.1730001/18-006
2	Pinhal Grande	13094.5990001/18-003
3	Vila Nova do Sul	12109.4530001/18-001
4	Dilermando de Aguiar	13008.3780001/18-002
5	Cacequi	13893.3780001/18-001
6	Balneário Pinhal	11468.9910001/18-016
7	Balneário Pinhal	11468.9910001/18-017
8	Balneário Pinhal	11468.9910001/18-018
9	Balneário Pinhal	11468.9910001/18-019
10	Mampituba	12083.4680001/18-004
11	Osório	11322.1350001/18-006
12	Maquiné	11997.6740001/18
13	Jaguarão	11822.8210001/18-004
14	Unistalda	12093.6320001/18-006
15	Formigueiro	12033.3620001/18-007
16	Pelotas	11217.5620001/18-007
17	Pelotas	11217.5620001/18-008
18	Pelotas	11217.5620001/18-009
19	Pelotas	11217.5620001/18-010
20	Herval	13884.8980001/18-001
21	Canela	12013.1780001/18-006
22	Tramandaí	10574.3850001/18-005
23	Tramandaí	10574.3850001/18-006
24	Tramandaí	10574.3850001/18-007
25	Tramandaí	10574.3850001/18-008
26	Tramandaí	10574.3850001/18-009
27	Três Cachoeiras	11959.3560001/18-002
28	Três Forquilhas	11943.2640001/18-002